



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13.970-903 - Fone: (19)3843.9100 - Fax: (19)38439101

LEI Nº 5.376, DE 12 DE MARÇO DE 2015

“Autoriza a Prefeitura Municipal de Itapira a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, com a interveniência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, objetivando a execução pelo Município de obras e serviços destinados à melhoria dos seus sistemas de água e esgotos, conforme consta do Artigo 1º, e da outras providências.”

Lei: A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA decreta e eu promulgo a seguinte

Art. 1º - Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, com interveniência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, Convênio SANEBASE para:

- Aquisição e execução de 1.617 metros de coletor tronco de esgoto, sendo 604 metros em tubos de PEAD corrugado para esgoto de diâmetro de 750 milímetros, 820 metros em tubos de PEAD corrugado para esgoto de diâmetro de 600 milímetros, 178 metros em tubos de PEAD corrugado para esgoto de diâmetro de 450 milímetros, 12 metros em tubos de Fº.Fº. para esgoto de diâmetro de 600 milímetros e 3 metros em tubos de Fº.Fº. para esgoto de diâmetro de 400 milímetros.
R\$ 2.846.933,63;

- Execução de estação elevatória de esgoto – EEE com aquisição e instalação de 2 conjuntos moto-bombas, quadro elétrico e urbanização e fechamento da área com alambrado; R\$ 927.770,51

- Aquisição e execução de 150,26 metros de linha de recalque em tubos de Fº.Fº. ponta bolsa junta elástica K-7 de diâmetro de 450 milímetros; R\$ 181.993,03
Total R\$ 3.956.697,17

Parágrafo Único - A Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos participará com a importância de R\$ 3.165.357,74 (três milhões cento e sessenta e cinco mil trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos), cabendo ao Município participar com R\$ 791.339,43 (setecentos e noventa e um mil trezentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos), mais as variações no custo das obras ou serviços que superem o orçamento inicialmente previsto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13.970-903 - Fone: (19)3843.9100 - Fax: (19)38439101

Art. 2º - A Prefeitura executará diretamente ou através de terceiros as obras e/ou serviços, sempre com a assistência técnica da SABESP, nas condições estipuladas no Convênio lavrado.

Art. 3º - O Convênio poderá ser aditado, sempre no interesse público.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 12 de março de 2015.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO